



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46/2017

Retifica a Resolução nº. 16/2013 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.015617/2013-56** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. - RETIFICAR a Resolução nº. 16/2013 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, alterando o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

*“Art.1º - **APROVAR** a criação da habilitação **“composição”** para o Curso de Bacharelado em Música do Instituto de Artes e Design. A oferta de vagas para esta habilitação terá início no primeiro semestre letivo de 2014”.*

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU